RESOLUÇÃO n. 01/2021/REITORIA

Cria e regulamenta as Coordenadorias de Área.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e considerando o Regimento Geral da UNESC, em seu artigo 10, inciso III, alínea k,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar quatro Coordenadorias de Área, cada qual vinculada a uma área de conhecimento:

I. Ciências, Engenharias e Tecnologias;

II. Humanidades, Ciências e Educação;

III. Ciências da Saúde;

IV. Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Cada Coordenadorias de Área terá a seguinte organização:

I. Um Coordenador de área;

II. Profissionais necessários à realização das atividades.

Art. 3º - São atribuições do Coordenador de Área:

I. Articular as três dimensões acadêmicas da área;

II. Apoiar a elaboração do orçamento e monitorar sua execução;

III. Supervisionar a alocação de professores e monitorar junto ao setor de mapeamento;

IV. Acompanhar o desempenho docente dos cursos de graduação;

V. Monitorar a satisfação estudantil por meio das reuniões com Centros Acadêmicos de cada curso;

VI. Elaborar programas específicos de formação continuada aos docentes internos em parceria com a assessoria pedagógica institucional;

VII. Organizar, apoiar e monitorar os processos de inovação curricular e pedagógica dos cursos;

VIII. Apoiar e monitorar os procedimentos administrativos e acadêmicos de sua coordenadoria;

IX. Executar e avaliar o planejamento institucional voltado a sua área do conhecimento, bem como o plano anual do ensino, da pesquisa e da extensão;

X. Acompanhar junto aos coordenadores de curso os processos de matrícula, rematrícula e transferência, no âmbito de sua área de conhecimento, em articulação com a Secretaria Acadêmica.

XI. Articular e apoiar a realização de ações comunitárias e demais atividades de extensão, bem como as atividades de pesquisa e pós-graduação.

XII. Prestar esclarecimentos e orientações aos docentes e discentes da área sob sua responsabilidade.

Art. 4º - No desempenho das atribuições acima descritas, ficam as Coordenadorias de Área subordinadas à Reitoria, à Pró-Reitoria Acadêmica, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, à Diretoria de Ensino, à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, observadas as competências regimentais respectivas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de julho de 2021.

PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
REITORA DA UNESC